

**DECRETO Nº 181/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

**“CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MOACIR JOSÉ VIVAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DARCI CERIZOLLI**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e em especial à Lei nº 10.710/2003, Lei Municipal nº 498/2001 e Lei nº 038/2018,

**DECRETA:**

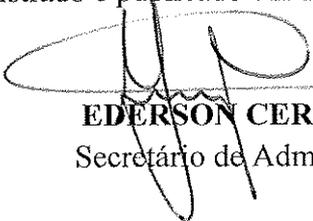
**Art. 1º** - Fica concedida Licença remunerada para Atividade Política, pelo período de 15/08/2020 à 15/11/2020 ao servidor MOACIR JOSÉ VIVAN, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Nível 130, do Grupo III-SOP, 40 horas semanais, lotado junto a Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 71 da Lei Municipal nº 498/2001.

**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 14 de agosto de 2020.

  
**DARCI CERIZOLLI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**EDERSON CERIZOLLI**  
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL	
DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	Decreto 181/2020
DATA:	17/08/2020
EDIÇÃO N.º	3234
